



L E I N° 4.707, DE 20 DE JULHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE, AO CONVÊNIO N.1979/2004, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, VISANDO FORTALECER O SISTEMA UNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA E OUTROS EQUIPAMENTOS.”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 104.000,00, referente ao Convenio nº.1979/2004, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Patrulha, visando fortalecer o Sistema único de Saúde, através da aquisição de uma ambulância e outros equipamentos ,conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNIICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1149 -Aquisição de Unidade Movel de Saude e Equipamentos -Convenio N.1979/2004
4.4.90.52 -Equipamentos e Materiais Permantes.....R\$ 104.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o valor de R\$-80.000,00 liberado pelo Ministério da Saúde e a contrapartida do município no valor de R\$-24.000,00, conforme descrição:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9.999-Reserva de Contingência
9.9.99.99 –Reserva de Contingencia(152).....R\$-24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração